



**INFORMAÇÃO A ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**  
**- PROVAS DE AFERIÇÃO NACIONAIS 2024 -**  
**8.º ANO de ESCOLARIDADE**

De acordo com a legislação aplicável, divulgada para o presente ano letivo, as provas de aferição são de aplicação universal e obrigatória, numa única fase, para os alunos dos 5.º e 8.º anos de escolaridade (Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro). Para agilizar e facilitar o processo, o Secretariado de Exames da AMCC envia o presente comunicado, no sentido de informar e de pedir a colaboração dos alunos e dos seus encarregados de educação para o normal decorrer destas provas de avaliação externa com carácter formativo.

As provas de aferição constituem um instrumento de avaliação formativa, com carácter diagnóstico, de enorme relevo para a aferição da qualidade das aprendizagens dos alunos, servindo de referencial para a planificação e para o desenvolvimento curricular subsequentes.

As informações acerca das provas foram analisadas em aula com os respetivos professores e, até às datas das mesmas, será feita uma simulação, procurando ambientar graficamente os discentes para os exercícios que terão de realizar.

Os alunos do 8.º ano da Academia de Música de Costa Cabral realizarão as seguintes provas de aferição:

<b>Dia</b>	<b>Prova</b>	<b>Horário/Local</b>	<b>Obs.</b>
<b>24 maio</b>	Componente de produção e interação orais de Inglês (Prova 81)	<u>Início da prova: 14h30</u>	Duração de 10 minutos. Constituição de grupos e horários específicos dados a conhecer oportunamente.
<b>3 de junho</b>	Português (85)	<u>Início da prova: 9h30</u> <u>Final: 11h00</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>Os alunos devem trazer os respetivos <i>tablets</i> ou computadores, devidamente carregados e com os respetivos cabos de alimentação.</li><li>Os alunos têm de ter auscultadores com fios e sem Bluetooth. (Prova 81 e 85).</li><li>O horário das aulas mantém-se sem alterações, à exceção do que corresponde a cada uma das provas.</li></ul>
<b>6 de junho</b>	Inglês (Prova 81)	<u>Início da prova: 9h30</u> <u>Final: 10h50</u>	



- **Os alunos devem instalar, no equipamento que vão utilizar, o software de realização das provas (ver documento Manual de Instalação).** Esta instalação deve ser feita de forma prévia. Em caso de dúvida, podem contactar o e-mail: suporte@costacabral.com
- **Haverá uma simulação de prova com o intuito de realizar a ambientação gráfica à plataforma:**  
Simulação 8.º Ano - Inglês - 3.ª feira - Dia 14 de maio - 16h30 às 18h00  
Simulação 8.º Ano - Português - 3.ª feira - Dia 21 de maio - 16h30 às 18h00
- Para as provas escritas, os alunos devem trazer computador ou tablet que deverá ter um ecrã com um mínimo de 10' (10 polegadas), um teclado externo, rato ou *touchpad* ou *touchscreen* e auscultadores;
- Os alunos devem comparecer junto à sala com **40 minutos antes da hora marcada** para o início da prova;
- O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas. Após essa hora, os alunos não podem entrar na sala e não realizam a prova;
- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno;
- Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados, como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel, exceto os dispositivos eletrónicos que vão usar para a prova;
- Os telemóveis devem ser identificados e entregues no secretariado de exames. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova, tais como mochilas, carteiras, estojos, entre outros, serão deixados pelos alunos na sala de alunos.

**ATENÇÃO:**

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Até ao início do ano letivo 2024/2025, a descrição do desempenho de cada aluno nas diferentes provas será apresentada num relatório individual (Relatório Individual da Prova de Aferição – RIPA) e o desempenho dos alunos da escola, no âmbito dos diferentes domínios, será expresso por meio de um Relatório de Escola (REPA). Os referidos relatórios, nomeadamente os relatórios individuais, contendo informação de natureza qualitativa, serão posteriormente analisados a nível interno, envolvendo os encarregados de educação, para definição de estratégias de promoção do sucesso educativo de cada aluno.

Porto e Academia de Música de Costa Cabral,



---

30 de abril de 2024

